



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

RESOLUÇÃO N° 009/2010

Dá nova redação a Resolução n° 008/2010 de 28 de maio de 2010 e dá outras providências.

CAIO CASANOVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e, eu promulgo o seguinte:

Art. 1° - O Vereador ou seu Assessor devidamente autorizado que tiver que se afastar do Município, em missão de representação oficial da Câmara ou no exercício de mandato, desde que autorizado pela Mesa Diretora, terá direito, além das diárias a que fizer jus, ao pagamento das despesas de transporte.

Art. 2° - Poderá o Gabinete do Vereador requerer ao Presidente da Câmara a utilização de veículo próprio para seu deslocamento, caso em que será ressarcido da despesa de combustível.

§ 1° - O ressarcimento, sujeito a prestação de contas, far-se-á por determinação do Presidente da Câmara, a razão de 01 (um) litro de combustível para cada dez (10) quilômetros rodados, limitando o valor ao custo de duas (02) passagens de ônibus (ida e volta) para o mesmo percurso do vereador requerente, independente do número de vereadores ou servidores transportados.

§ 2° - Acompanhará a prestação de contas os documentos fiscais de despesa, sendo tais documentos, obrigatoriamente da cidade de destino, contendo nome completo do requerente e placa do veículo.

§ 3° - No caso da despesa ultrapassar o valor do ressarcimento, o vereador arcará com a diferença maior.

§ 4° - Fica o ressarcimento limitado a no máximo 02 (duas) vezes ao mês por gabinete de cada Vereador.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Caçapava do Sul, 02 de junho de 2010.


Vereador Caio Casanova
Presidente

Registre-se e Publique-se


Eriton Talarico
Direção

Publicado no Mural da Câmara em

.....02 / 06 /10.....



Suzete Pozzebon Oliveira
Secretária Geral